

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Câmara Municipal de Missal

PROTOCOLO

Projeto de Lei Nº 010 / 2026

Missal, Pr. 12 / 01 / 2026

Jerônimo F. Longo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de até **R\$ 3.828.187,58 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** para suplementar os seguintes programas:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0006-1-031 – Reequipar o Fundamam e da Secretaria da Agricultura
0981 – 4490.52.00 – 1025 E – Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.000,00
26.782.0006-1-048 – Pavimentação Rural
1211 – 4490.51.00 – 2012 E – Obras e Instalações R\$ 1.514.825,56

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0003-1-013 – Construção/Ampliação de Prédios Educacionais
1670 – 4490.51.00 – 505 EA – Obras e Instalações R\$ 275.000,00
1671 – 4490.51.00 – 881 EA – Obras e Instalações R\$ 598.308,61
1671 – 4490.51.00 – 881 E – Obras e Instalações R\$ 1.396.053,41
TOTAL R\$ 3.828.187,58

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit Balanço de 2025 e o provável excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

• Superávit Financeiro:

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional R\$ 275.000,00
Fonte 881 – Incentivo Creches-Resolução nº 212/2024 – SEDEF/PR R\$ 598.308,61

Excesso de Arrecadação:

Fonte 881 – Incentivo Creches-Resolução nº 212/2024 – SEDEF/PR R\$ 1.396.053,41
Fonte 1025 – Conv. Mapa 944962/2023-Emendas Ind-Equip.Agrícolas R\$ 44.000,00
Fonte 2012 – Conv. Estadual SEAB 604/2025-Pavimentação Estradas Rurais R\$ 1.514.825,56

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2026


Eugênio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei trata da autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de até **R\$ 3.828.187,58 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** visando dar suporte a execução de obra de construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil na sede do Município, através de convênio celebrado com o Governo do Estado, obra de pavimentação poliédrica e aquisição de uma grade aradora.

O Município aderiu a Resolução nº 212/2024 - Incentivo Creches-SEDEF/PR, cujo objeto é a construção de um CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil na sede do Município. A referida obra será executada no Loteamento Krackhecke, no Lote Urbano nº 14, da quadra nº 205, tendo como área total a ser construída 456,86 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e oitenta e seis decímetros quadrados), no valor total de R\$ 2.541.223,71 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 1.994.362,02 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos) oriundos da SEDEF-PR e R\$ 546.861,69 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos) a título de contrapartida municipal, sendo que o valor da suplementação é apenas o valor oriundo do Estado. Após o processo licitatório, o qual está em fase de habilitação, o valor final da obra ficou em R\$ 2.269.175,52 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

No que diz respeito a pavimentação poliédrica, as obras serão executadas com base no Convênio nº 604/2025, celebrado com o Governo do Estado, através da SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no valor total de R\$ 1.514.825,56 (um milhão, quinhentos e catorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valor 100% oriundo do Estado. O convênio contempla dois trechos de pavimentação:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- I – Vista Alegre (Rua do campo) sentido PR 497, numa extensão total de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) metros lineares;
- II – Linha São José sentido Santa Cecília, numa extensão total de 1.013 (um mil e treze) metros lineares.

Por fim, o projeto contempla ainda a suplementação de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) visando a aquisição de uma grade aradora 18 discos, com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 944962/2023.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desta proposição, por sua relevância e urgência para o atendimento das demandas do município.

Cordialmente,

Eugênio Schwendler
Prefeito Municipal em exercício